



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2018.6.003038-2

CONSULENTE: AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, JUIZ TITULAR DA 13ª VARA CRIMINAL DE BELÉM-PA.

CLASSE: CONSULTA

Decisão/Ofic. Circular nº 212/2018-DA/CJRM

Informa o magistrado consulente que teve uma Carta Precatória devolvida sem cumprimento pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios sob a alegação de que aquela Corte só recebe por meio de PJE ou Malote Digital nos termos da Portaria Conjunta nº 83 do Gabinete da Presidência daquele Tribunal.

Considerando que as Varas Criminais ainda não estão operando com o PJE, a Secretaria da 13ª Vara Criminal de Belém tentou efetuar o envio através do Malote Digital, mas, sem sucesso tendo em vista que apenas algumas unidades Judiciárias do DF é que ainda estariam recebendo por esse meio, estando as demais aptas a receberem apenas por PJE.

Diante de tais fatos o Juízo da 13ª Vara Criminal de Belém formulou a presente consulta solicitando informações acerca de como proceder, inclusive com certa urgência nas informações tendo em vista o prejuízo que pode ser causado à prestação jurisdicional.

É o presente relatório.

Ante a urgência que o caso requer, nesta data foi efetuado contato telefônico com a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Gabinete do Corregedor) a qual, primeiramente ratificou a informação de que as Cartas Precatórias só estão sendo recebidas por meio do PJE – com exceção da Auditoria Militar DF, Vara da Infância e Juventude do DF, Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do DF e Vara de Execuções Penais do DF - e procedeu as instruções a seguir descritas com relação ao envio de Cartas Precatórias àquele Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

O usuário que precisa fazer envio de Carta Precatória ao TJDFT deve primeiramente entrar no *site* daquele Tribunal através do link <https://www.tjdft.jus.br/> que o levará à página inicial.

Na página inicial deve procurar na coluna da direita na tela o link na cor cinza "CIDADÃOS" e logo abaixo dele tem a opção "CARTA PRECATÓRIA", sendo que nesta última deverá fazer o click para abertura de outra tela.

Na tela seguinte <http://www.tjdft.jus.br/servicos/carta-precatoria/>, também ao lado direito, há uma coluna marcada em cinza "CARTAS PRECATÓRIAS", onde novamente o usuário deve proceder o click.

Quando da abertura da terceira tela <http://www.tjdft.jus.br/servicos/carta-precatoria/carta-precatoria> restarão descritas as informações necessárias para que a Unidade Judiciária deste Poder Judiciário do Pará se cadastre como "ÓRGÃO DEPRECANTE" no sistema PJE utilizado pelo Tribunal do DF, tudo nos termos do artigo 8º da Portaria nº 83/2018 do TJDFT.

CARTAS PRECATÓRIAS

COMO ENVIAR SUA CARTA PRECATÓRIA POR MEIO ELETRÔNICO - SOMENTE VIA PJE.
(PORTARIA CONJUNTA 83, 19/07/2018)

Protocoladas - via SISTEMA HERMES (de Jurisprudência)

Art. 8º Para o envio de cartas precatórias ao TJDFT via PJE, os advogados e os órgãos deprecantes deverão:

- I - advogados
 - a) fazer o download do "manual de distribuição de carta precatória - Pje / por advogado e Juiz deprecante", disponível na página de cartas precatórias do site do TJDFT, em "cidadão>cartas precatórias", endereço eletrônico <http://www.tjdft.jus.br/cidadao/carta-precatoria/manual-de-distribucao-de-carta-precatoria-no-pje>;
 - b) seguir os procedimentos constantes do Manual de Distribuição de Carta Precatória Pje.
- II - órgãos deprecantes:
 - a) preencher o formulário de solicitação de cadastro no PJE, disponível na página de "cartas precatórias" do site do TJDFT, em "cidadão>cartas precatórias", ou utilizar o endereço eletrônico http://www.tjdft.jus.br/formularios/cadastre_organ_deprecante.asp;
 - b) fazer download do "manual de distribuição de carta precatória - Pje / por advogado e Juiz deprecante", na página de "cartas precatórias", ou utilizar o endereço eletrônico <http://www.tjdft.jus.br/cidadao/carta-precatoria/manual-de-distribucao-de-carta-precatoria-no-pje>;
 - c) seguir os mesmos procedimentos utilizados pelos advogados, disponível no citado Manual.

CARTAS PRECATÓRIAS PARA VARA DA INFÂNCIA, AUDITORIA MILITAR E EXECUÇÕES PENAIS - ENVIO VIA SISTEMA HERMES - MALOTE DIGITAL

Vale dizer que no item "b" do art. 8º, II, da portaria supramencionada tem um link que direciona o usuário para o Manual de Distribuição de Carta Precatória daquele Tribunal, onde pode dirimir dúvidas eventualmente acarretadas quando do uso do sistema.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Saliento que as unidades judiciárias deste estado – como de qualquer outro, quando da utilização deste sistema para envio de cartas precatórias ao TJDFT estarão com um perfil de “Juízo deprecante” que configura um usuário externo, portanto, nada tendo a ver com a utilização do Sistema PJE para acompanhamento de processos no âmbito deste Tribunal paraense.

Por fim, informo que o TJDFT disponibiliza o endereço eletrônico juizodeprecante@tjdf.jus.br para que sejam dirimidas dúvidas acerca das situações envolvendo o envio de cartas precatórias àquele Tribunal.

Ante o exposto, são estas as constatações feitas por este órgão censorial diante da referida consulta.

Considerando que os termos desta Consulta é de interesse de todas as Unidades Judiciais da Região Metropolitana de Belém, EXPEÇA-SE OFÍCIO CIRCULAR dando conhecimento da presente consulta a todas as Varas da Região Metropolitana de Belém.

Cientifique o consulente. Após, ARQUIVE-SE
À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Belém, 05 de novembro de 2018.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício